

Camara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3949, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
771.157,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M

08.01.26.782.0103.2.116 – MANUT E COM SERV. DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR.
DO INTERIOR

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 771.156,80

Recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 771.157,80 no recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes, conforme Portaria MI nº 384/2014 – processo 59053.000426/2017-47, do Ministério de Integração/Defesa Civil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com a reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria 384/2014.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

27.04.18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal